



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Fone / Fax: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2021”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:**

**Artigo 1º** – No exercício de 2021, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto.

**Artigo 2º** - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas municipais nos dias a seguir relacionados:

- I – 15 de fevereiro (segunda-feira) – antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval;
- II – 16 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- III – 17 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas – expediente a partir das 13h00;
- IV – 08 de março (segunda-feira) – antecedendo o feriado do Aniversário do Município;
- V – 04 de junho (sexta-feira) – após o feriado de Corpus Christi;
- VI – 06 de setembro (segunda-feira) – antecedendo o feriado do Dia da Independência do Brasil;
- VII – 11 de outubro (segunda-feira) – antecedendo o feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- VIII – 01 de novembro (segunda-feira) – antecedendo o feriado do Dia de Finados;
- IX – 24 de dezembro (sexta-feira) – antecedendo o Dia de Natal;
- X – 31 de dezembro (sexta-feira) – antecedendo o Dia da Confraternização Universal.

**Artigo 3º** - Os serviços e atividades essenciais do Município e que não podem sofrer solução de continuidade, notadamente os da saúde, coleta de lixo e os demais que se

*R*

*di*



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

fizerem emergenciais e inadiáveis, não são alcançados por este Decreto e deverão ser desempenhados normalmente.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 04 de janeiro de 2021.



**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



**Gabriel Pereira de Castro**  
Procurador Municipal